



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 145/GP/95

DE 27 DE MARÇO DE 1995.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de nº 531 que autoriza a Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reafirmamos nesta oportunidade, à Vossa Excelência e aos insígnies Edis, a mais alta expressão de respeito e admiração.

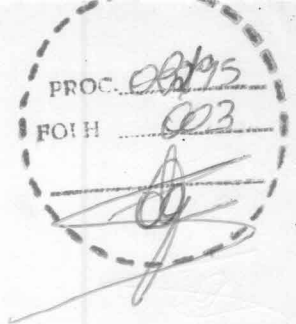
Atenciosamente


AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

EXMO SR.
BRAZ RESENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 28/03/95
Horas: 10hs 23 min


C. de



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 522

DE 27 DE MARÇO DE 1995.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que trata da Abertura de Crédito Adicional Especial.

A referida solicitação decorre da necessidade da compra de uma linha telefônica para a SEMAGRAM - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a linha atualmente existente é alugada por um prazo determinado de dois anos, conforme contrato com a TELERON S/A.

Na atual conjuntura detectamos que se revela mais econômico para o Tesouro Municipal, a compra da linha do que a renovação do referido contrato. Por tanto no Orçamento/95, não está previsto o elemento de despesa correto para a realização da despesa. Necessitando porém da abertura de um **crédito adicional especial**.

Justifica-se a anulação parcial da dotação do elemento 3132.00 em virtude do mesmo conter a previsão da despesa com o pagamento da locação atual.

Assim, senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito públicos de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros.

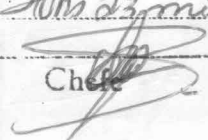

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste

Serv. de Protocolo

Recebido Em 26.03.95

Horas: 10h 23 min


Chefe

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 uma
Em: 24 / 04 / 95



APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 uma
02 / 05 / 95



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 531

DE 27 DE MARÇO DE 1995.

"AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinado a aquisição de uma linha telefônica, conforme classificação institucional, econômica e funcional-programática, a seguinte discriminação:

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E M. AMBIENTE
04070212.033 - Funcionamento da SEMAGRAM
4250.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado 800,00
Total 800,00

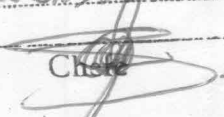
Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito aberto, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E M. AMBIENTE
04070212.033 - Funcionamento da SEMAGRAM
3132.00 - Outros Serviços e Encargos 800,00
Total 800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 28 / 10 / 95
Horas: 10hs 23 min


CHS

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
28/03/95	082/95



AO GABINETE DO PRESIDENTE:
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO
 DAS FOLHAS ANEXO AO MESMO.

Em, 28-03-95.

[Signature]
 Olcyman Galimberti da Silva
 CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
 PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

A: *[Signature]* Direção Legislativa,

Segue o presente projeto de Lei
 para ser lido ao conhecimento do
 Plenário
[Signature]
 30/03/95

ao Plenário:

Segue o presente processo
 para conhecimento. Em 30/03/95

[Signature]
 Antônia Edna Lobo Pinheiro
 DIRETORA LEGISLATIVA
 PORT. No. 055/GP/CMOPO-RO-94

ESTADO DE RONDÔNIA
 Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
 SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de
[Signature]
 Para parecer dentro do prazo regi-
 mental, em 03 de 04 de 1995

[Signature]
 Chefe De Seção Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 531 DE 27.03.95

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

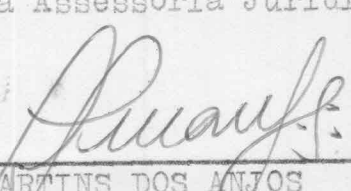
O presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, requer autorização da Câmara Municipal para a compra de uma linha telefônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Sentimos que o Projeto é Constitucional, encontra amparo legal na Lei Federal 4.320/64.

Assim sendo, é juridicamente válido, devendo pois, ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

E nosso Parecer.

Sala da Assessoria Jurídica, 05/ 04/ 1995



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 531 DE 27.03.95

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

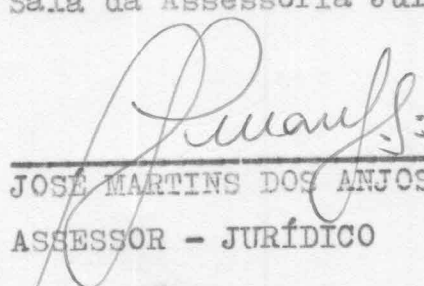
O presente Projeto de Lei de iniciativa ' do Poder Executivo Municipal, requer autorização da Câmara Municipal para a compra de uma linha telefônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Sentimos que o Projeto é Constitucional , encontra amparo legal na Lei Federal 4.320/64.

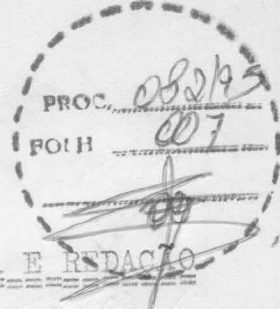
Assim sendo, é juridicamente válido, de vendo pois, ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

E nosso Parecer.

Sala da Assessoria Jurídica, 05/ 04/ 1995



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 531 DE 27/ 03/ 1.995 .

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAM-
ENTO VIGENTE".

PARECER E VOTO DO RELATOR

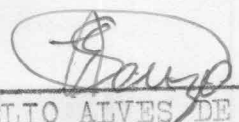
Relatando o presente Projeto que trata da
autorização da Câmara, a fim de que o Executivo possa comprar
uma Linha telefônica (DIREITO), para servir à Secretaria de Agri-
cultura, Abastecimento e Meio-Ambiente, somos de parecer que o
Projeto é Constitucional, legal e necessário.

Sendo também viável, pois trata-se de ad-
quirir bem de natureza permanente para o erário público Munici-
pal.

Por estas razões, somos de parecer favorá-
vel à aprovação do Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 05 de abril/ 1995.


ÉLIO ALVES DE SOUZA
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / 14
Em: 10 / 04 / 95



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 531 DE 27/ 03/ 1.995 .

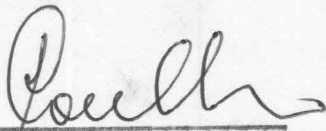
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

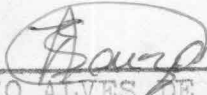
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 009

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao Projeto acima mencionado, sentiu a Constitucionalidade do mesmo, sua legalidade nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e sua real necessidade e viabilidade, sendo pois o Parecer desta Comissão pela aprovação do Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 05 de abril/ 1995.


AURO VIEIRA COELHO
PRESIDENTE


ELIO ALVES DE SOUZA
RELATOR


ALVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
Para parecer dentro do prazo regi-
mental, em 10 de 04 de 1995

Abelino
Chefe da Seção Legislativa



Câmara Municipal de Ouro Preto de Oeste
O Vereador João Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
No Uso Das Attribuições Que Lhe Confere em
O Art. 44 Do Regimento Interno,
Resolve Designar o Vereador _____

Membro Designado para atuar como Re-
lator do Presente Projeto de Lei
N.º 531 de 1995

Sala Das Comissões, Em 10 De
Abril de 1995.

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PSDB

A Divisão Legislativa

Segue o presente
processo para providências

Em 12/04/95

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PSDB



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E
FINANÇAS.

PROJETO DE LEI Nº 531 DE 27.03.1995

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ,
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO OR
ÇAMENTO VIGENTE".

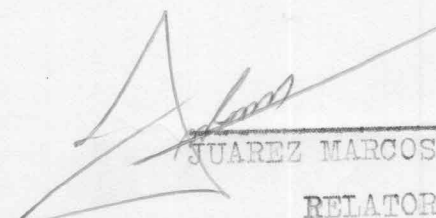
PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, somos de
parecer favorável à aprovação do mesmo, uma vez que o Projeto é
viável e necessário, pois trata-se da aquisição de uma Linha Te
lefônica para a Secretaria de Agricultura, tratando-se de Mate -
rial Permanente para o erário Público Municipal.

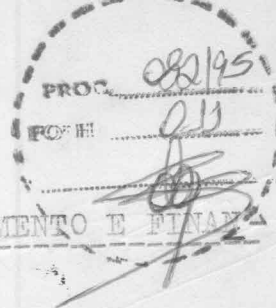
Assim, somos de parecer favorável à apro
vação do Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 11 de abril/ 1995


SUAREZ MARCOS ARRABAL
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14
Lm: 24 / 04 / 95



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI Nº 531 DE 27.03.1995

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 008

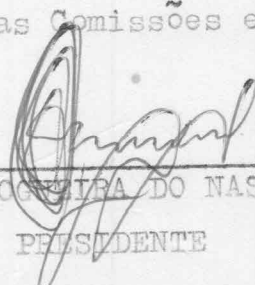
A Comissão de Orçamento e Finanças após detida análise ao Projeto sentiu sua viabilidade, utilidade e real necessidade.

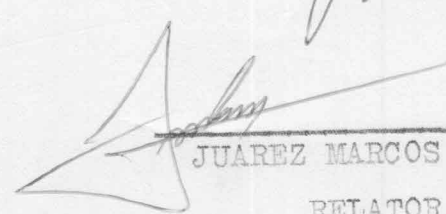
Objetiva o mesmo a aquisição de uma Linha Telefônica para a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

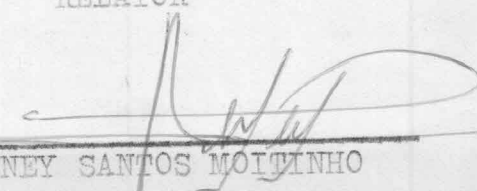
Razões pelas quais, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 11/ abril de 1.995


JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

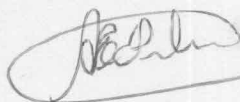

JUAREZ MARCOS ARRABAL
RELATOR


VALDINEY SANTOS MOITINHO
MEMBRO

Do Arquivista

Segue o presente processo
para arquivar

em 09/05/95



Antônia Edna Lobo Pinheiro
DI. P. O. A. LEGISLATIVA.
Port. n.º 071 /GP/CMOPO/RO/95